



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

DECRETO Nº 054/2024, de 11 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2585/2024, de 11 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 800.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003.8.244.37.2045-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS		R\$300.000,00
05.800.0029.0000	E.P. GND3 -CUSTEIO APAE - 354370920240001	300.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003.8.244.37.2045-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS		R\$150.000,00
05.800.0032.0000	E.P. GND3 -CUSTEIO- ASILO - 354370920240005	150.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.004 - ASSISTENCIA A VELHICE		
07.004.8.244.38.2046-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS		R\$200.000,00
05.800.0030.0000	E.P. GND3 -CUSTEIO LAR DOS POBRES - 354370920240003	200.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.004 - ASSISTENCIA A VELHICE		
07.004.8.244.38.2046-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS		R\$150.000,00
05.800.0031.0000	E.P. GND3 -CUSTEIO LAR DOS POBRES - 354370920240004	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$300.000,00
05.800.0029.0000	E.P. GND3 -CUSTEIO APAE - 354370920240001	300.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$150.000,00
05.800.0032.0000	E.P. GND3 -CUSTEIO- ASILO - 354370920240005	150.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$200.000,00
05.800.0030.0000	E.P. GND3 -CUSTEIO LAR DOS POBRES - 354370920240003	200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$150.000,00
05.800.0031.0000	E.P. GND3 -CUSTEIO LAR DOS POBRES - 354370920240004	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO